

LEI Nº 984

De 27 de novembro de 1.975.

"Abre crédito especial no valor de Cr\$35.891,70
à Câmara Municipal."

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao disposto na lei Complementar Federal nº 25 de 02 de julho de 1.975 e na resolução nº 51 de 10.11.75 da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$35.891,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e setenta centavos).

Art. 2º - Os recursos para cumprimento do estabelecido no art. 1º são os previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, podendo ainda serem utilizados recursos do Fundo de Participação dos Municípios conforme decisão do Tribunal de Conta da União publicado no Diário Oficial da União de 01.10.75, desde que sejam observados as seguintes condições e limites:

I - não comprometimento dos percentuais destinados a Despesa de Capital, Educação, Saúde e Saneamento:

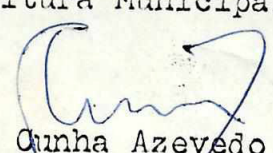
II - que o total de despesa para pagamento de subsídios não ultrapasse anualmente a 3% da receita efetivamente arrecadada no exercício imediatamente anterior.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de novembro de 1.975.


Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal


Mariângela Telles Marques
Secretária Substituta